

**PARECER Nº 1481/2003 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 497/2001.**

Trata-se de projeto de lei de autoria do Nobre Vereador Eliseu Gabriel, que visa a dispor sobre a instalação de lixeiras seletivas em logradouros públicos municipais, para receber, separadamente, detritos de vidro, plásticos, alumínio, outros metais e papel. O projeto visa, ainda, a autorizar o Executivo a firmar convênios com condomínios, shoppings centers, casas de espetáculos e outros lugares estratégicos para a instalação de referidas lixeiras.

Nos termos do artigo 3º do projeto de lei em tela, o Executivo poderá, também, vender espaço publicitário nas lixeiras, desde que se reserve parte deste espaço para a divulgação da importância da reciclagem.

Como ressalta o autor da proposta, em sua justificativa, o projeto tem o objetivo de conscientizar a população acerca da importância da coleta seletiva para o desenvolvimento sustentado.

De fato, a cidade de São Paulo enfrenta sérios problemas relacionados à questão do lixo, sendo certo que a solução desses problemas passa, necessariamente, pela difusão da cultura da reciclagem no Município.

Deve-se destacar, de outra parte, que a reciclagem de lixo, além de contribuir de forma decisiva para o desenvolvimento sustentado, pode ser um mecanismo importantíssimo para atenuar o problema do desemprego que assola o País e, mais especificamente, a Cidade, com o incentivo à formação de cooperativas de reciclagem de lixo.

Meritória, portanto, a iniciativa, razão pela qual, manifestamo-nos favoravelmente à sua aprovação.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 15/10/03.

Dr. Farhat - Presidente

Carlos Neder – Relator

Claudete Alves

Raul Cortez - contrário

Roberto Tripoli - contrário

Roger Lin

Tião Bezerra